



**EDITAL N° 08, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO  
DISCENTE EM EVENTOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (PIPDE)**

O Diretor Geral do Câmpus Cubatão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Diretoria Adjunta de Pesquisa, Inovação e Extensão (DPE), visando à regulamentação do Auxílio à Participação de Discentes dos Cursos Técnicos e de Graduação em Eventos para estudantes do IFSP - Câmpus Cubatão, com base no **Programa Institucional de Incentivo à Participação Discente em Eventos (PIPDE)**, e na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 97 de 05 de agosto de 2014, torna público o presente Edital, que visa atender às solicitações de auxílio à participação em eventos científicos e tecnológicos de discentes.

**1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

- 1.1. Viabilizar, de acordo com os recursos disponíveis, a participação de discentes em eventos realizados no Brasil e no exterior, visando a divulgação das produções científicas, tecnológicas, culturais e desportivas do IFSP - Câmpus Cubatão;
- 1.2. Contribuir com a produção do conhecimento e a melhoria do desempenho discente;
- 1.3. Possibilitar a troca de experiências entre discentes, docentes, profissionais e pesquisadores de outras instituições;
- 1.4. Contribuir para a produção de pesquisas científicas e para a inovação do IFSP- Câmpus Cubatão.
- 1.5. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão do itinerário educativo;
- 1.6. Reduzir as taxas de retenção e evasão;
- 1.7. Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação;

**2. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

- 2.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IFSP – Câmpus Cubatão, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos interessados e contemplados.



- 2.2. Este edital contempla apenas a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e Feira de Ciências e Tecnologias (FECITEC) do Câmpus Cubatão.
- 2.3. Este edital não contempla atendimento ao Congresso de Inovação, Ciência e Tecnologia (CONICT) do IFSP, nem o Congresso de Extensão e Mostra de Arte e Cultura do IFSP (CEMAC), nem o Congresso de Educação Profissional e Tecnológica do IFSP (CONEPT) pois os mesmos serão disponibilizados em edital específico pelas respectivas Pró-reitorias.
- 2.4. O valor tratado na tabela seguinte contempla apenas a impressão de Pôsteres, não ultrapassando o teto previsto conforme previsão orçamentária do Câmpus.

<b>Descrição do item</b>	<b>Valor total previsto</b>
Impressão de Pôster	R\$ 4.500,00

### **3. DOS REQUISITOS**

- 3.1. Estar regularmente matriculado no IFSP – Campus Cubatão em cursos técnicos ou de graduação;
- 3.2. Apresentar frequência regular às aulas;
- 3.3. Possuir Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no semestre vigente à solicitação;
- 3.4. Não apresentar pendências de entrega de documentação ou relatórios de qualquer programa do qual participe no IFSP;
- 3.5. Possuir trabalho aceito pelo Comitê Parecerista (ou equivalente) do evento do qual pretende participar;
- 3.6. Ser o apresentador do(s) trabalho(s);

### **4. DO AUXÍLIO**

- 4.1. Não serão atendidas solicitações cujas atividades não estejam na programação do evento.
- 4.2. O discente poderá ser atendido somente uma única vez durante a vigência deste edital, exceto se houver interesse institucional.
- 4.3. Todos os auxílios concedidos e aprovados por este edital poderão ser pagos antecipadamente ou após a realização do evento por meio de reembolso após a prestação de contas;
- 4.4. Não é permitido ao discente acumular recurso obtido através do IFSP e de qualquer outra instituição ou órgão de fomento para o pagamento da(s) mesma(s) despesa(s).



- 4.5. O auxílio será concedido da seguinte forma:
- 1 I. O auxílio será disponibilizado por meio de recurso financeiro a discentes que apresentarão trabalho(s), conforme programação no site do evento;
  - 2 II. Não serão concedidas solicitações cujos proponentes não estejam na programação do evento;
  - 3 III. O auxílio poderá ser concedido com a finalidade de custear total ou parcialmente as despesas com impressão de pôster;
- 4.6. Caso seja verificada alguma inconsistência de dados ou informações nos documentos da solicitação, na prestação de contas, ou ainda, verificado o recebimento indevido de recursos, o discente deverá devolver os recursos recebidos indevidamente, caso contrário poderá sofrer as penalidades previstas em lei.
- 4.7. A solicitação realizada pelo discente não garante que a mesma será atendida, podendo ser total ou parcialmente atendida.
- 4.8. Não poderão ser solicitados recursos para as mesmas finalidades caso o discente já tenha obtido o recurso através do Câmpus e ainda através de órgãos de fomento.
- 4.9. Os valores e gastos que ultrapassarem o estabelecido na tabela abaixo, do item 4.11, será de total responsabilidade do discente, não havendo ressarcimento ou pagamento superior ao estabelecido neste edital.
- 4.10. O recurso financeiro será concedido com a finalidade de custear total ou parcialmente as despesas segundo a tabela abaixo:

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Regra</b>
TP	Taxa de publicação/ pôster	Máximo de R\$ 80,00 por estudante.

- 4.11. As diferenças relativas às despesas superiores ao teto serão de responsabilidade do discente, não cabendo ressarcimento por parte do IFSP.
- 4.12. O auxílio poderá ser concedido com a finalidade de custear total ou parcialmente as despesas e/ou os valores solicitados.
- 4.13. O pagamento poderá ser realizado após o evento, caso não haja a disponibilidade financeira (recurso repassado pelo governo para pagamento das despesas) antes da realização do evento.

## **5. DO CRONOGRAMA**



- 5.1. As solicitações deverão ser encaminhadas pelos discentes dentro do período de solicitação, conforme cronograma da tabela abaixo.
- 5.2. As solicitações fora do prazo serão desclassificadas.

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Solicitações pelos discentes	De 20/09/2018 a 04/10/2018
Análise das solicitações	De 05/10/2018 a 09/10/2018
Divulgação dos resultados	10/10/2018
Previsão de Pagamento	Outubro 2018

- 5.3. O prazo previsto para divulgação dos resultados e/ou a previsão de pagamento não implica na liberação imediata do recurso solicitado, estando condicionado ao item 2.1 e 6.1 deste edital.

## **6. DA SOLICITAÇÃO**

- 6.1. O discente deverá ler atentamente o edital e esclarecer possíveis dúvidas com a Coordenadoria de Extensão (CEX) ou a Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Câmpus Cubatão antes do preenchimento da solicitação, pois não haverá a possibilidade de correção, sendo desconsiderado o pedido do discente.
- 6.2. A solicitação de auxílio financeiro pelo discente deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Extensão (CEX) ou a Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Câmpus Cubatão, e deverá conter os documentos descritos nos itens a seguir:
- 6.2.1. Requerimento para participação em evento devidamente preenchido e assinado (Anexo 1);
- 6.2.2. Cópia do cartão da conta corrente ou contrato de abertura onde consta o número da agência e o número da conta, em nome do estudante, para depósito do recurso;
- 6.2.3. Cópia do boletim escolar emitido no período da solicitação ou impressão do sistema Aurora contendo as notas;
- 6.2.4. Cópia do currículo Lattes atualizado no semestre vigente à solicitação;
- 6.2.5. Comprovante de participação no evento.



- 6.3. É de responsabilidade do discente verificar o resultado final da solicitação, tal como valores e recursos a serem recebidos.
- 6.4. Compete ao discente a prestação de contas em até no máximo 15 dias após a realização do evento.
- 6.5. Compete ao discente a realização de esclarecimentos a respeito da documentação apresentada, e ainda, a regularização de pendências.
- 6.6. O pôster dos projetos de extensão ou pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IFSP – Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia de São Paulo – Campus Cubatão.

## **7. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES**

- 7.1. As propostas submetidas serão analisadas e classificadas por uma Comissão composta por, no mínimo, três servidores, presidida pela Coordenadoria de Extensão (CEX) ou Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CPI) do IFSP – Campus Cubatão, sendo que esta comissão será instituída para esse fim por meio de instrumento próprio emitido pelo Diretor Geral do Campus.
- 7.2. O discente que apresentar informações incorretas quanto à documentação solicitada no item 6.2 terá sua solicitação indeferida não havendo possibilidade de correção ou nova solicitação.
- 7.3. As solicitações serão classificadas em ordem decrescente, considerando a seguinte pontuação:

Qual o índice de rendimento escolar? (média aritmética simples das 5 maiores notas obtidas nos componentes curriculares do semestre anterior (se houver).	No máximo 50 pontos
Participa/Participou de algum programa de bolsa discente	No máximo 10 pontos
O discente que doar seu pôster ao final do evento para o Curso de Extensão intitulado Empreendedorismo, Sustentabilidade e Arte para Mulheres para ser reciclado.	No máximo 10 pontos
O discente que desejar ter seu pôster exposto no Câmpus Cubatão até junho de 2019, e após isso, retirá-lo em até 1 semana, caso contrário, será destinado ao Curso de Extensão intitulado Empreendedorismo, Sustentabilidade e Arte para Mulheres para ser reciclado.	No máximo 10 pontos
O discente não deseja doar seu pôster.	0 ponto



7.4. Critérios de desempate das solicitações:

7.4.1. O critério de desempate será a maior idade.

7.5. O resultado da seleção será divulgado pela Comissão, a partir do número de CPF do estudante.

7.6. Não haverá recurso ao resultado da seleção e a divulgação do resultado final.

## **8. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. Para a prestação de contas do auxílio, deverão ser entregues à Coordenadoria de Extensão (CEX) ou Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CPI) do Câmpus Cubatão os seguintes documentos:

8.1.1. Formulário de prestação de contas (Anexo 2);

8.1.2. Comprovantes de despesas com impressão de pôster;

8.1.3. Cópia da programação do evento que conste o trabalho do discente ou comprovante de aceite no evento;

8.2. É obrigatório ao estudante devolver os recursos não utilizados concedidos através de GRU, conforme instruções da DAD, em até 15 dias após o evento caso:

8.2.1. Não participe do evento objeto da concessão;

8.2.2. A soma dos valores das despesas seja menor do que a soma dos valores aprovados e liberados;

8.2.3. O estudante utilize os recursos de outra fonte para a(s) mesma(s) despesa(s);

8.3. Visando comprovação, será obrigatória a apresentação do original do pagamento da GRU na prestação de contas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O atendimento das solicitações será realizado pela Coordenadoria de Extensão (CEX) ou Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CPI) mediante disponibilidade orçamentária disponível no período de análise pela mesma.

9.2. Solicitações com documentações incompletas, errôneas ou protocoladas fora do prazo estabelecido em edital serão indeferidas.

9.3. É vedada a transferência do incentivo recebido para outro estudante.

9.4. Será atendida apenas uma solicitação de recurso por trabalho aprovado.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Cubatão.

Robson Nunes da Silva  
Diretor Geral do Câmpus Cubatão



## ANEXO 1 – REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

**Só serão aceitos formulários preenchidos digitalmente**

<b>MODALIDADE DO PROJETO:</b> <input type="checkbox"/> PESQUISA <input type="checkbox"/> EXTENSÃO <input type="checkbox"/> ENSINO			
<b>1. DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE (preenchido pelo discente):</b>			
NOME COMPLETO:			
CPF:		RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE:		TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:		PRONTUÁRIO:	
CURSO:		TURMA/PERÍODO:	
DADOS BANCÁRIOS BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:			
<b>2. DADOS DO PROJETO DE PESQUISA, ENSINO OU EXTENSÃO, CASO HOUVER (preenchido pelo discente):</b>			
TÍTULO:			
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> PESQUISA <input type="checkbox"/> EXTENSÃO <input type="checkbox"/> ENSINO		INÍCIO: ___/___/___ TÉRMINO: ___/___/___	
ORIENTADOR:		ÓRGÃO DE FOMENTO:	
<b>3. DADOS SOBRE O EVENTO (preenchido pelo discente)</b>			
SELECIONAR O EVENTO: <input type="checkbox"/> SNCT <input type="checkbox"/> FECITEC			
<b>4. DESTINAÇÃO DO PÔSTER DE LONA APÓS O EVENTO:</b>			
OPÇÕES: <input type="checkbox"/> DOAÇÃO <input type="checkbox"/> EXPOSIÇÃO NO CÂMPUS POR 6 MESES <input type="checkbox"/> NÃO DOAR			
<b>5. JUSTIFICATIVA DA IMPORTÂNCIA DO EVENTO, INCLUSIVE PARA A FORMAÇÃO DO DISCENTE (preenchido pelo discente)</b>			
<b>6. RELAÇÃO DA DESPESA PREVISTA (preenchido pelo discente)</b>			
Descrição	Qtd.	Unit. (R\$):	Total (R\$):
IMPRESSÃO DE PÔSTER	01		
<b>TOTAL GERAL</b>			



<b>7. REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO (preenchido pelo discente)</b>	
<p>Venho requerer análise, para efeito de concessão de auxílio à participação em evento científico/tecnológico, conforme dados e respectiva documentação anexa, responsabilizando-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada. Em caso de aprovação, declaro não ter obtido ou vá obter recursos de outras fontes para as mesmas despesas. Dessa forma, estou ciente de que, em caso de aprovação desta solicitação, deverei realizar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o evento, a prestação de contas de acordo com o Art. 27º da Resolução nº 97, de 05 de agosto de 2014.</p>	
Cubatão, ____ de _____ de 20 ____.	
Assinatura do discente: _____	
Assinatura do responsável (em caso de discente menor de 18 anos): _____	
<b>8. PARECER DA COMISSÃO (preenchido pela CEX ou CPI)</b>	
<b>8.1 ITENS ELIMINATÓRIOS</b>	
A documentação foi entregue completa, preenchida e assinada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O discente está regularmente matriculado no IFSP em curso técnico ou de graduação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O discente possui frequência regular às aulas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O discente possui alguma pendência de entrega de documentação ou relatórios de qualquer programa do qual faça parte no IFSP como, por exemplo, bolsa discente ou auxílio estudantil?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso SIM, qual? _____
O discente possui prestação de contas pendente de recursos recebidos anteriormente através deste programa?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>8.2 ITENS CLASSIFICATÓRIOS</b>	
Qual o índice de rendimento escolar? (média aritmética simples das 5 maiores notas obtidas nos componentes curriculares do semestre anterior (se houver)	_____ (pontos)
O discente possui alguma modalidade de Bolsa do IFSP ou de órgão de fomento? Qual? _____	<input type="checkbox"/> Sim (10 pontos) <input type="checkbox"/> Não (0 pontos)
O discente irá doar seu pôster ao final do evento para o Curso de Extensão intitulado Empreendedorismo, Sustentabilidade e Arte para Mulheres para ser reciclado.	<input type="checkbox"/> Sim (10 pontos) <input type="checkbox"/> Não (0 pontos)
O discente deseja ter seu pôster exposto no Câmpus Cubatão até junho de 2019, e após isso, retirá-lo em até 1 semana, caso contrário, será destinado ao Curso de Extensão intitulado Empreendedorismo, Sustentabilidade e Arte para Mulheres para ser reciclado.	<input type="checkbox"/> Sim (10 pontos) <input type="checkbox"/> Não (0 pontos)
O discente não deseja doar seu pôster.	<input type="checkbox"/> Não (0 pontos)
<b>TOTAL</b>	
<b>PARECER FINAL</b>	<input type="checkbox"/> Aprovação integral <input type="checkbox"/> Aprovação parcial <input type="checkbox"/> Não aprovado
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
DATA:	ASSINATURA/CARIMBO:

